



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Medicamentos de AZ Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora, Sra. **KERELLYN FOLLADOR**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 9.442.366-0 SSP/PR e do CPF nº 085.472.379-09, residente e domiciliada na Rua Ocataviano Teixeira Santos, nº 1132, 1º andar apartamento 101, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 - MEDICAMENTOS						
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Aciclovir 200mg	1.000	COMP	PRATI	0,122	122,00
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg	50.000	COMP	IMEC	0,011	550,00
3	Albendazol 400 mg.	200	COMP	PRATI	0,419	83,80
4	Ambroxol xarope pediátrico 100 mL	600	FR	HIPOLABOR	0,878	526,80
5	Amoxicilina + clav. de potássio cp 500/125 mg	1.200	COMP	GLAXO	0,675	810,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6	Azitromicina 500 mg	600	COMP	PRATI	0,38	228,00
7	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI + diluente	200	AMP	TEUTO	1,70	340,00
8	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI + diluente	50	AMP	TEUTO	1,43	71,50
9	Bloqueador Solar 100 ml ou mais FPS 30	100	FR	MOPH	5,66	566,00
10	Bromoprida 10 mg	20.000	COMP	PRATI	0,092	1.840,00
11	Bromoprida gotas 4 mg/ml, frasco com 20 ml	900	FR	MARIOL	0,878	790,20
12	Carbocisteína xarope Inf. frasco 100 mL	350	FR	PRATI	1,637	572,95
13	Cefalexina susp. oral 250 mg/5ml frasco 60 mL	150	FR	TEUTO	2,876	431,40
14	Ceftriaxona dissódica 1g IV, ampola + diluente	200	AMP	BLAUSIEGEL	7,49	1.498,00
15	Ciclobenzaprina 10 mg	28.000	COMP	EMS	0,197	5.516,00
16	Cloridrato de metoclopramida gotas 4 mg/ml, 10ml	150	FR	MARIOL	0,465	69,75
17	Cloridrato de ranitidina 150 mg	5.000	COMP	MEDQUIMIC A	0,083	415,00
18	Dexametasona creme 0,1%, 10g	1.000	TB	PRATI	0,599	599,00
19	Diclofenaco potássico 50 mg	12.000	COMP	CIMED	0,027	324,00
20	Dipirona sódica gotas 500 mg/ml fr. 10 ml	1.500	FR	MARIOL	0,473	709,50
21	Enalapril de 10 mg.	20.000	COMP	CIMED	0,045	900,00
22	Fitomenadiona (vit K) emulsão inj. 10mg/ml IV	30	FR	HIPOLABOR	1,35	40,50
23	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 3mg/ml	120	FR	PRATI	2,547	305,64
24	Glibenclamida 5 mg	25.000	COMP	CIMED	0,027	675,00
25	Hidróxido de alumínio + magnésio 60/40mg/ml ou mais	2.800	FR	MARIOL	1,469	4.113,20
26	Isoflavona de soja 150 mg.	3.000	COMP	PHARMASCI ENSE	0,338	1.014,00
27	Levodopa + Carbidopa 250/25 - comprimido	1.000	COMP	TEUTO	0,229	229,00
28	Levotiroxina sódica 100 mcg	8.000	COMP	MERCK	0,122	976,00
29	Meloxicam 15 mg	18.000	COMP	PHARLAB	0,095	1.710,00
30	Mesilato de Doxazosina 2mg	20.000	COMP	EMS	0,076	1.520,00
31	Metronidazol 250 mg	1.500	COMP	PRATI	0,074	111,00
32	Metronidazol geléia vaginal 100 mg/g. 50 g	40,	TB	TEUTO	2,565	102,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

33	Nimesulide 100 mg cp	45.000	COMP	CIMED	0,041	1.845,00
34	Nitrofurazona creme 500g	10	PT	PRATI	6,48	64,80
35	Pantoprazol Sódico 40 mg	14.000	COMP	EMS	0,257	3.598,00
36	Paracetamol gotas 200mg/ml frasco 10 ml	1.000	FR	MARIOL	0,493	493,00
37	Permanganato de potássio 100 mg	4.000	COMP	MARIOL	0,048	192,00
38	Polivitamínico solução oral 100 ml	900	FR	MEDQUIMIC A	1,472	1.324,80
39	Prednisona 20 mg	1.500	COMP	PRATI	0,139	208,50
40	Ranitidina xarope 150 mg/10ml frasco com 120 ml	30	FR	EMS	8,10	243,00
41	Sulfametoxazol + trimetoprima comp:400 mg/80mg	3.000	COMP	PRATI	0,064	192,00
42	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	4.000	COMP	PRATI	0,034	136,00
43	Verapamil 80 mg	6.000	COMP	TEUTO	0,056	336,00
TOTAL						36.393,94

LOTE: 2 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Aparelho de pressão infantil completo, manual, com selo inmetro	03	UN	ACCUMED	60,90	182,70
2	Atadura de Crepe 15 cm/4,5 13 fios	600	UN	MEDGAUZE	0,55	330,00
3	Cabo de bisturi INOX nº 4	04	UN	ABC	2,48	9,92
4	catéter intravenoso periférico teflon 22 g	20	UN	LABOR IMPORT	0,532	10,64
5	Colar Cervical rígido para resgate em PVC tam G	04	UN	MARIMAR	16,618	66,47
6	Colar Cervical rígido para resgate em PVC tam M	04	UN	MARIMAR	16,618	66,47
7	Colar Cervical rígido para resgate PVC tam P	04	UN	MARIMAR	16,618	66,47
8	Coletor material perfurocortante descartável em pacote com 10 unidades 20 litros	05	CX	CARTOONBOX	35,90	179,50
9	Fio catgut cromado 2-0 30 mm agulhado caixa c/ 24	01	CX	TECHNOFIO	70,90	70,90
10	Fio catgut simples 4-0 30 mm agulhado caixa c/ 24	01	CX	MEDLINE	39,95	39,95
11	Fio mononylon 3-0 agulhado caixa c/ 24	06	CX	LAMEDID	18,00	108,00
12	Fita ades. cir. hipoalergênica.	70	UN	CIEX	3,00	210,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	microporosa 5 cm X 10 m					
13	Fralda descartável pediátrica M	800	UN	TECNICARE	0,33	264,00
14	Fralda descartável pediátrica P	800	UN	TECNICARE	0,26	208,00
15	Frasco diet para alimentação enteral transparente, 500ml, graduado dos dois lados atóxico	80	UN	EMBRAMED	0,672	53,76
16	Lâmina de bisturi nº 21 estéril inóx embalagem com 100 unid	03	CX	LAMEDID	10,22	30,66
17	Lâmina de bisturi nº 23 estéril inóx embalagem com 100unid	03	CX	MAXICOR	14,00	42,00
18	Luva cirúrgica estéril 7,5	30	UN	MAXITEX	0,84	25,20
19	Luva cirúrgica estéril 8,0	30	UN	MAXITEX	0,798	23,94
20	Manômetro aneróide p/aparelho de pressão	03	UN	ACCUMED	40,068	120,20
21	Papel grau cirúrgico 12 cm/100 metros	08	RL	ESTERILCAR E	38,43	307,44
22	Papel grau cirúrgico 15 cm 100m	08	ROLOS	ESTERILCAR E	48,146	385,17
23	Povedine tópico litro	60	FR	VIC PHARMA	14,014	840,84
24	Scalp asepto 27 G	100	UN	LABOR IMPORT	0,101	10,10
25	Seringa desc. de 3 mL c/ ag 25x7	1.000	UN	SR	0,129	129,00
26	Seringa desc. de 5 mL c/ ag. 25x7	3.000	UN	SR	0,143	429,00
27	Termômetro clínico prismático c/ estojo protetor	20	UN	ACUMMED	3,192	63,84
28	Vaselina líquida 1000 mL	15	FR	FARMAX	15,015	225,23
TOTAL						4.499,40
TOTAL GERAL						40.893,34

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 40.893,34 (quarenta mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro - O(s) objeto(s) entregue(s) pela CONTRATADA, deverá(ão) possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem do(s) produto(s).

Parágrafo Quarto - O prazo correspondente para a entrega final do(s) objeto(s) será 31/08/2015.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias, após a entrega do(s) objeto(s), juntamente com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O(s) pagamento(s) decorrente(s) da aquisição do(s) objeto(s) correrá(ão) por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1560	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr. 20 de agosto de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: